



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

ÓFICIO 103/2026

Guidoival, 02 de junho de 2026.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei 13/2026

APROVADO POR:

unanimidade

EM 06 / 07 / 2026

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Pelo presente estamos encaminhando novo projeto de Lei, submeto à consideração desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei nº. 13/2026, que autoriza o Poder Público Municipal a promover alienação de bens imóveis, por meio de permuta, em consonância com o art. 48 da Lei Orgânica do Município.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de bem imóvel de propriedade do Município, consistente em área verde localizada no Loteamento Portal do Sol, por imóveis pertencentes à empresa Conceitualizar Empreendimentos Imobiliários Ltda., devidamente identificados no texto legal, observando-se o interesse público e a conveniência administrativa.

A medida se justifica em razão da necessidade de reorganização e melhor aproveitamento do patrimônio público municipal, permitindo a substituição de área atualmente pertencente ao Município por imóveis de maior utilidade estratégica à Administração Pública, sem ônus adicional ao erário, considerando que a permuta será realizada sem torna e com assunção integral dos custos cartorários e registrais pela empresa interessada.

Em apego às razões acima, rogamos que se possa conferir à proposição do devido processo legislativo, para ao final poder-se conceder aprovação ao projeto.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Luciana R. Palmeira

Luciana Rodrigues Palmeira

Prefeita de Guidoival

RECEBEMOS

Em 02 / 06 / 26

Beatriz Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

APROVADO POR:
unanimidade
EM 06 de 07 de 2026
[Assinatura]
Presidente da Câmara

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PROMOVER ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, POR MEIO DE PERMUTA, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 48 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Prefeita Municipal de Guidoival, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder à permuta de bens imóveis com a empresa Conceitualizar Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 33.231.357/0001-30, localizados no Loteamento Portal do Sol, conforme discriminação abaixo:

Imóvel atualmente pertencente ao Município de Guidoival	Área verde localizada na Avenida Canários de 2.071,15 m ² (dois mil e setenta e um metros quadrados e quinze decímetros quadrados) a ser retirada da área maior composta de 4.263,92 m ² (quatro mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e perímetro igual a 542,52 m (quinhentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros). Matrícula 55.557 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.	Avaliado em R\$ 621.345,00 (seiscentos e vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Imóveis atualmente pertencentes a Conceitualizar Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Lote 1 da Quadra J com área de 563,97 m ² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados). Matrícula 55.442 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.	Avaliado o todo em R\$ 647.107,50 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e sete reais e cinquenta centavos)
	Lote 2 da Quadra J com área de 336,85 m ² (trezentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados). Matrícula 55.443 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá	
	Lote 3 da Quadra J com área de 337,08 m ² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oito decímetros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

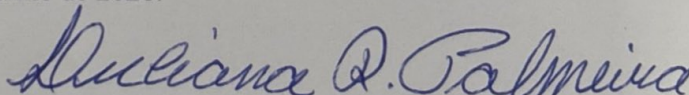
	quadrados). Matrícula 55.444 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.	
	Lote 4 da Quadra J com área de 337,32 m ² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados). Matrícula 55.445 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.	
	Lote 5 da Quadra J com área de 337,55 m ² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados). Matrícula 55.446 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.	
	Lote 6 da Quadra J com área de 337,79 m ² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados). Matrícula 55.447 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.	
	Lote 7 da Quadra J com área de 337,87 m ² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados). Matrícula 55.448 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá.	

§ 1º. A permuta deverá ser realizada sem qualquer tipo de torna, devendo constar da escritura pública cláusula de renúncia a esse respeito.

§ 2º. Os custos de emolumentos e registros serão de exclusiva responsabilidade da empresa interessada na permuta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guidoival, 02 de junho de 2026.


LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA
Prefeita de Guidoival



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOVAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.128.215/0001-58

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

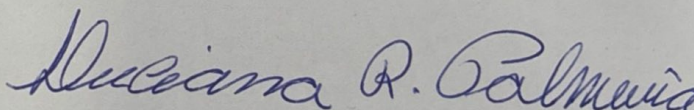
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para permuta de bens imóveis entre o Município de Guidoal e a empresa Conceitualizar Empreendimentos Imobiliários Ltda., nos termos do art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

A proposta visa à reorganização patrimonial do Município, com melhor aproveitamento de imóveis de interesse público, sem geração de ônus ao erário, uma vez que a permuta ocorrerá sem torna e com os custos cartorários suportados integralmente pela empresa interessada.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Guidoval, 02 de junho de 2026.


LUCIANA RODRIGUES PALMEIRA
Prefeita Municipal de Guidoal (MG)

Digitizado



CERTIDÃO

Dirceu

Matrícula nº 55.442	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F
---------------------	-----------------------------	--------------

Matrícula 55.442 Protocolo nº 166.461, em 06/10/2022.

Imóvel: **LOTE 1, QUADRA 3**, situado no Loteamento Portal do Sol, em Guidoval - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 563,97 m² (quinhentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados) e perímetro igual a 99,31 m (noventa e nove metros e trinta e um centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações: No sentido horário, inicia a descrição no marco 3, nas coordenadas E=728.005,92 m e N=7.660.895,37 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 341° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 10,04 m chegando ao marco 4, nas coordenadas E=728.002,73 m e N=7.660.904,89 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 323° 58' 16,54" segue em curva numa distância de 10,33 m chegando ao marco 0, nas coordenadas E=727.996,75 m e N=7.660.913,11 m, deste confrontando ao lado direito com AREA VERDE e seguindo um azimute de 71° 22' 58,76" segue em linha reta numa distância de 31,09 m chegando ao marco 1, nas coordenadas E=728.026,21 m e N=7.660.923,04 m, deste confrontando ao lado fundo com Servidão QJ e seguindo um azimute de 161° 23' 18,04" segue em linha reta numa distância de 19,79 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=728.032,53 m e N=7.660.904,28 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 2 e seguindo um azimute de 251° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,06 m chegando ao marco inicial desta descrição. **Proprietária: CONCEITUALIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.231.357/0001-30, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 16, apto 102, Centro, em Guidoval - MG. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 49.643. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recomeço: R\$ 3,24 - TFI: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62. Total: R\$ 76,80. Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: GAH22731 Cód. Segurança: 0425-4651-7910-2049).

Data do Ato: 17 de outubro de 2022

O Escrevente Auxiliar *Roberto Carlos Costa*

A Oficial Substituta *Roberto Carlos Costa*

Pedido de Certidão Nº: 130.297

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - Uba/MG

Contato: 32 3531-5915

Pag. 1

Continua na página 02

Digitalizado com CamScanner



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número **55.442**.

Ubá, 20 de outubro de 2022.

P/ Samanda Ribeiro de Andrade

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis

[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG CNS: 03.891-9
Selo Eletrônico n.º GAH23868 Cod. Seg: 5215.6723.5309.6719
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar Emol.: R\$25,01 - TFJ: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



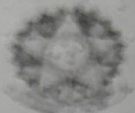


CERTIDÃO

Dirceu

Matrícula nº 55.443	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F
---------------------	-----------------------------	--------------

Matrícula 55.443 Protocolo nº 166.461, em 06/10/2022.
Imóvel: LOTE 2, QUADRA 1, situado no Loteamento Portal do Sol, em Guidoal - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 336,85 m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro igual a 80,14 m (oitenta metros e quatorze centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações: No sentido horário, inicia a descrição no marco 3, nas coordenadas E=728.009,73 m e N=7.660.883,99 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimuth de 341° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 0, nas coordenadas E=728.005,92 m e N=7.660.895,37 m, deste confrontando ao lado direito com Lote 1 e seguindo um azimuth de 71° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,06 m chegando ao marco 1, nas coordenadas E=728.032,53 m e N=7.660.904,28 m, deste confrontando ao lado fundo com Servidão QJ e seguindo um azimuth de 161° 23' 18,04" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=728.036,36 m e N=7.660.892,91 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 3 e seguindo um azimuth de 251° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,06 m chegando ao marco inicial desta descrição. Proprietária: CONCEITUALIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.231.357/0001-30, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 16, apto 102, Centro, em Guidoal - MG. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 49.643. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recomeço: R\$ 3,24 - TFI: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62, Total: R\$ 76,80. Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: GAH22731 Cód. Segurança: 0425-4651-7910/2049).
Data do Ato: 17 de outubro de 2022
O Escrevente Auxiliar, *Roberto Palom*
A Oficial Substituta, *Adriana Lopes de Jesus*



CERTIFICADO e dou fe que a presente cópia, extraída nos termos do art. 1º parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número **55.643**.

Uba, 20 de outubro de 2022

P/ Sonanda Ribeiro de Azevedo

|| Fabiane Baldo Ribeiro Reis
|| Dirceu Baldo Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG	
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Ofício de Registro de Imóveis de Uba - MG	
ONS 13 R/16	
Sob. Matrícula nº 0442889	
Cód. Seg. 04005745/118.888	
Quantidade de Boas Provisões 1	
Atos / provisões / por	
Valor Líquido de Sisa - Auxiliar	
Unid. R\$ 26,01	Tr / R\$ 8,80
Unid. R\$ 171	Valor Final R\$ 34,30
Consulte a validade desta Sisa no site https://repositorio.tjmg.jus.br	





CERTIDÃO

André

Matrícula nº 55.444	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F
---------------------	-----------------------------	--------------

Matrícula 55.444 Protocolo nº 166.461, em 08/10/2022.

Imóvel: **LOTE 3, QUADRA 3**, situado no Loteamento Portal do Sol, em Guioval - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 132,08 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oito decímetros quadrados) e perímetro igual a 80,18 m (oitenta metros e dezoito centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações: No sentido horário, inicia a descrição no marco 3, nas coordenadas E=728.013,54 m e N=7.660.872,61 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 341° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 0, nas coordenadas E=728.009,73 m e N=7.660.883,99 m, deste confrontando ao lado direito com Lote 2 e seguindo um azimute de 71° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 25,08 m chegando ao marco 1, nas coordenadas E=728.036,36 m e N=7.660.892,91 m, deste confrontando ao lado fundo com Servidão QJ e seguindo um azimute de 161° 23' 18,04" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=728.040,19 m e N=7.660.881,54 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 4 e seguindo um azimute de 251° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 25,10 m chegando ao marco. Inicial desta descrição. **Proprietário: CONCEITUALIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.231.357/0001-30, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 16, apto 102, Centro, em Guioval - MG. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 49.643. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recomp: R\$ 3,24 - TEF: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62. Total: R\$ 76,80. Cod. 4401-6 Qtd: 1. Seio Usado: GAH22731 Cód. Segurança: 0425-4651-7910-2049).

Data do Ato: 17 de outubro de 2022

O Escrevente Auxiliar, *Rafael Girardi*

A Oficial Substituta, *Dirceu dos Santos Ribeiro*

Pedido de Certidão Nº: 130.297

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - UBA/MG
Contato: 32 3531-5915

Pag. 1

Continua na página 02

Digitalizado com CamScanner



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número **55.444**.

Uba, 20 de outubro de 2022.

P/ Somonda Ribeiro de Andrade

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis

[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Uba - MG CNS: 03.891-9
Selo Eletrônico n° GAH23870 Cód. Seg.: 0721 0903 0763.5194
Quantidade de Atos Praticados: 1 Atos(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar
Emol.: R\$25,01 - T.F.J.: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Pedido de Certidão Nº: 130.297

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - Uba/MG
Contato: 32 3531-5915

Pag. 2

Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO

André

Cartório de Registro de Imóveis de Ubá - MG		
Matrícula nº 55.445	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F
Matrícula 55.445. Protocolo nº 166.461, em 06/10/2022. Imóvel: LOTE 4, QUADRA 1, situado no Loteamento Portal do Sol, em Guioval - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 337,32 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados) e perímetro igual a 80,22 m (oitenta metros e vinte e dois centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações: No sentido horário, inicia a descrição no marco 3, nas coordenadas E=728.017,35 m e N=7.660.861,23 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimuth de 341° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 0, nas coordenadas E=728.013,54 m e N=7.660.872,61 m, deste confrontando ao lado direito com Lote 3 e seguindo um azimuth de 71° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,10 m chegando ao marco 1, nas coordenadas E=728.040,19 m e N=7.660.861,54 m, deste confrontando ao lado fundo com Servidão Q) e seguindo um azimuth de 161° 23' 18,04" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=728.044,02 m e N=7.660.870,16 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 5 e seguindo um azimuth de 251° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,12 m chegando ao marco inicial desta descrição. Proprietária: CONCEITUALIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.231.357/0001-30, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 16, apto 102, Centro, em Guioval - MG. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 49.643. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recomeço: R\$ 3,24 - TFI: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62, Total: R\$ 76,80, Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: GAH22731 Cód. Segurança: 0425-1651-7910-2049). Data do Ato: 17 de outubro de 2022 O Escrevente Auxiliar, <i>Rafael Carlos</i> A Oficial Substituta, <i>Adriana Pereira</i>		



CERTIFICO e dou fê que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73., é reprodução fiel da matrícula de número **55.445**.

Ubá, 20 de outubro de 2022.

P/ Samanda Ribeiro de Almeida

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis

[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG CNS: 03.891.9
Selo Eletrônico n.º GAH23871 Cód. Seg.: 3467.2295.9586.5085
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar
Emol.: R\$25,01 - TFI: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br





CERTIDÃO

Dirceu

Matrícula nº 55.446	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F
---------------------	-----------------------------	--------------

Matrícula 55.446. Protocolo nº 166.461, em 06/10/2022.

Imóvel: **LOTE 5, QUADRA 3**, situado no Loteamento Portal do Sol, em Guioval - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 337,55 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados) e perímetro igual a 80,26 m (oitenta metros e vinte e seis centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações: No sentido horário, inicia a descrição no marco 3, nas coordenadas E=728.021,17 m e N=7.660.849,85 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 341° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 0, nas coordenadas E=728.017,35 m e N=7.660.861,23 m, deste confrontando ao lado direito com Lote 4 e seguindo um azimute de 71° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,12 m chegando ao marco 1, nas coordenadas E=728.044,02 m e N=7.660.870,16 m, deste confrontando ao lado fundo com Servidão QJ e seguindo um azimute de 161° 23' 18,04" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=728.047,85 m e N=7.660.858,79 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 6 e seguindo um azimute de 251° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,14 m chegando ao marco inicial desta descrição. **Proprietária: CONCEITUALIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.231.357/0001-30, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 16, apto 102, Centro, em Guioval - MG. **Registro anterior:** Livro 2, matrícula nº 49.643. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recomeço: R\$ 3,24 - TFI: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62. Total: R\$ 76,80. Cad.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: GAH22731 Cód. Segurança: 0425-4651-7910-2049).

Data do Ato: **17 de outubro de 2022**

O Escrevente Auxiliar, *Rafael Girardi*

A Oficial Substituta, *Dirceu dos Santos Ribeiro*

Pedido de Certidão Nº: 130.297

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - Uba/MG
Contato: 32 3631-5915

Pag. _____
Continua na página

Digitalizado com CamScanner



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número **55.446**.

Ubá, 20 de outubro de 2022.

P/ Samonda Ribeiro de Andrade

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis

[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG CNS. 03.891-9
Selo Eletrônico n.º GAH23872 Cód. Seg.: 2086.4829.0727.1554
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar Emol.: R\$25,01 - TFI: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Pedido de Certidão N.º: **130.297**

Rua Vereador Rafael Girardi, 67, Centro - Ubá/MG
Contato: 32 3531-5915

Pag. 2

Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO

Matrícula nº 55.447	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F
---------------------	-----------------------------	--------------

Matrícula 55.447 Protocolo nº 166.461, em 06/10/2022.

Imóvel: **LOTE 6, QUADRA J**, situado no Loteamento Portal do Sol, em Guidoal - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 337,79 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e nove décimos quadrados) e perímetro igual a 80,30 m (oitenta metros e trinta centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações. No sentido horário, inicia a descrição no marco 3, nas coordenadas E=728.024,98 m e N=7.660.838,48 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 341° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 0, nas coordenadas E=728.021,17 m e N=7.660.849,85 m, deste confrontando ao lado direito com Lote 5 e seguindo um azimute de 71° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,14 m chegando ao marco 1, nas coordenadas E=728.047,85 m e N=7.660.858,79 m, deste confrontando ao lado fundo com Servidão QJ e seguindo um azimute de 161° 23' 18,04" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=728.051,68 m e N=7.660.847,42 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 7 e seguindo um azimute de 251° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,16 m chegando ao marco inicial desta descrição. Proprietária: **CONCEITUALIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.231.357/0001-30, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 16, apto 102, Centro, em Guidoal - MG. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 49.643. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recomeço: R\$ 3,24 - TFI: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62. Total: R\$ 76,80. Cod.4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: GAH22731 Cód. Segurança: 0425-4651-7910-2049).

Data do Ato: **17 de outubro de 2022**

O Escrevente Auxiliar, *Roberto Carlos da Silva*

A Oficial Substituta, *Abimael da Silva*



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, e reprodução fiel da matrícula de número **55.447**.

Ubá, 20 de outubro de 2022.

Robete Carlos Corinto Lima

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis

[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG CNS: 03.891-8
Selo Eletrônico n.º GAN23873 Cód. Seg. 3238.0202.7964.3559
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar Emol.: R\$25,01 - T.F.J.: R\$ 9,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Pedido de Certidão N.º: **130.297**

Rua Vereador Rafael Girardi, 87, Centro - Ubá/MG
Contato: 32 3531-5915

Pag. 2

Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO

Ofício de Registro de Imóveis de UBA - MG		
Matrícula nº 55.448	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01P

Matrícula 55.448 Protocolo nº 166.461, em 06/10/2022.

Imóvel: **LOTE 7, QUADRA J**, situado no Loteamento Portal do Sol, em Guidóval - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 337,87 m² (trezentos e trinta e sete metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados) e perímetro igual a 80,33 m (oitenta metros e trinta e três centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações: No sentido horário, inicia a descrição no marco 1, nas coordenadas E=728.026,79 m e N=7.660.827,09 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 341° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=728.024,98 m e N=7.660.838,48 m, deste confrontando ao lado direito com Lote 6 e seguindo um azimute de 71° 28' 54,30" segue em linha reta numa distância de 28,16 m chegando ao marco 3, nas coordenadas E=728.051,68 m e N=7.660.847,42 m, deste confrontando ao lado fundo com Servidão Q1 e seguindo um azimute de 161° 23' 18,04" segue em linha reta numa distância de 11,99 m chegando ao marco 4, nas coordenadas E=728.055,50 m e N=7.660.836,06 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 10 e seguindo um azimute de 251° 26' 57,64" segue em linha reta numa distância de 4,19 m chegando ao marco 5, nas coordenadas E=728.051,53 m e N=7.660.834,73 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 9 e seguindo um azimute de 251° 26' 57,64" segue em linha reta numa distância de 12,00 m chegando ao marco 6, nas coordenadas E=728.040,15 m e N=7.660.830,91 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 8 e seguindo um azimute de 251° 26' 57,64" segue em linha reta numa distância de 11,98 m chegando ao marco inicial desta descrição. **Proprietária: CONCEITUALIZAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.231.357/0001-30, com sede na Rua São Vicente de Paulo, 16, apto 102, Centro, em Guidóval - MG. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 49.643, (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recômp: R\$ 3,24 - TFI: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62. Total: R\$ 76,80. Cad. 4401-6 Qtd: 1. Selo Usado: GAH22731 Cód. Segurança: 0425-1651-7910-2049).

Data do Ato: **17 de outubro de 2022**

O Escrevente Auxiliar, Rafael Girardi

A Oficial Substituta, Adriana Prado de Jesus



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número **55.448**.

Ubá, 20 de outubro de 2022.

Roberto Carlos Costa Lima

[] Fabiane Baião Ribeiro Reis

[] Dirceu Baião Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Ubá - MG CNS: 03.891-9
Selo Eletrônico n.º GAH23874 Cód. Seg: 4737.5733.1394.1928
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar Emol: R\$25,01 - TFI: R\$ 8,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Pedido de Certidão N.º: **130.297**

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - Ubá/MG
Contato: 32 3531-5916

Pag. 2

Digitalizado com CamScanner



CERTIDÃO

Ofício de Registro de Imóvel de Uba - MG		
Matrícula nº 55.557	Livro nº 2 - Registro Geral	Ficha nº 01F

Matrícula 55.557. Protocolo nº 166.461, em 06/10/2022.

Imóvel: **AREA VERDE**, Situada no Loteamento Portal do Sol, em Guioval - MG, localizado na Av. Canários, com área igual a 4.263,92 m² (quatro mil, duzentos e sessenta e três metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados) e perímetro igual a 542,52 m (quinhentos e quarenta e dois metros e cinquenta e dois centímetros). Este lote possui as seguintes medidas e confrontações: No sentido horário, inicia a descrição no marco 14, nas coordenadas E=727.996,75 m e N=7.660.913,11 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 278° 57' 48,56" segue em curva numa distância de 16,38 m chegando ao marco 0, nas coordenadas E=727.981,18 m e N=7.660.915,57 m, deste confrontando ao lado frente com Av. Canários e seguindo um azimute de 251° 28' 54,17" segue em linha reta numa distância de 81,08 m chegando ao marco 1, nas coordenadas E=727.923,26 m e N=7.660.896,17 m, deste confrontando ao lado direito com Lote 35 e seguindo um azimute de 341° 26' 28,15" segue em linha reta numa distância de 25,05 m chegando ao marco 2, nas coordenadas E=727.915,29 m e N=7.660.919,92 m, deste confrontando ao lado fundo com Adair Martins de Carvalho e seguindo um azimute de 71° 30' 28,53" segue em linha reta numa distância de 103,15 m chegando ao marco 3, nas coordenadas E=728.013,12 m e N=7.660.952,64 m, deste confrontando ao lado fundo com Adair Martins de Carvalho e seguindo um azimute de 62° 26' 50,33" segue em linha reta numa distância de 1,48 m chegando ao marco 4, nas coordenadas E=728.014,43 m e N=7.660.953,32 m, deste confrontando ao lado fundo com APP e seguindo um azimute de 152° 14' 38,84" segue em linha reta numa distância de 82,43 m chegando ao marco 5, nas coordenadas E=728.052,82 m e N=7.660.880,38 m, deste confrontando ao lado fundo com APP e seguindo um azimute de 129° 49' 29,93" segue em linha reta numa distância de 67,92 m chegando ao marco 6, nas coordenadas E=728.104,98 m e N=7.660.836,88 m, deste confrontando ao lado esquerdo com QUADRA K e seguindo um azimute de 251° 25' 14,30" segue em linha reta numa distância de 13,10 m chegando ao marco 7, nas coordenadas E=728.092,56 m e N=7.660.832,70 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Servidão Q1 e seguindo um azimute de 341° 24' 49,23" segue em linha reta numa distância de 17,00 m chegando ao marco 8, nas coordenadas E=728.087,14 m e N=7.660.848,32 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Servidão Q1 e seguindo um azimute de 251° 24' 06,99" segue em linha reta numa distância de 9,99 m chegando ao marco 9, nas coordenadas E=728.077,68 m e N=7.660.845,63 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Servidão Q1 e seguindo um azimute de 251° 24' 15,47" segue em linha reta numa distância de 22,07 m chegando ao marco 10, nas coordenadas E=728.056,76 m e N=7.660.838,60 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Servidão Q1 e seguindo um azimute de 341° 23' 15,27" segue em linha reta numa distância de 89,78 m chegando ao marco 11, nas coordenadas E=728.028,11 m e N=7.660.923,68 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Servidão Q1 e seguindo um azimute de 251° 22' 58,76" segue em linha reta numa distância de 2,00 m chegando ao marco 12, nas coordenadas E=728.026,21 m e N=7.660.923,04 m, deste confrontando ao lado esquerdo com Lote 1 e seguindo um azimute de 251° 22' 58,76" segue em linha reta numa distância de 31,09 m chegando ao marco. Inicial desta descrição. Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIOVAL/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.128.215/0001-56 com sede na Praça Santo Antônio, 71, Bairro Centro, em Guioval - MG. Registro anterior: Livro 2, matrícula nº 49.643. (Emolumentos: R\$ 53,95 - Recomeço: R\$ 3,25 - TST: R\$ 17,99 - ISSQN: 1,62. Total:

Continua na ficha 01

Pedido de Certidão Nº: 130.297

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - Uba/MG
Contato: 32 3631-5915

Pag. 1

Continua na página 02

Digitalizado com CamScanner



RS 76.80. Cod.4401-6 Qnt: 1 Selo Usado: GA-122-31 Cod. Segurança: 0425-4651-7910-2049).

Data do Ato: 17 de outubro de 2022

O Escrevente Auxiliar, Roberto Carlos da Silva

A Oficial Substituta, Fabiane Gomes de Jesus

Pedido de Certidão Nº:130.297

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - Ubá/MG

Contato: 32 3531-5915

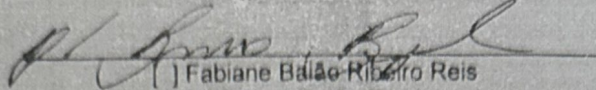
Pag.

Continua na página

Digitalizado com CamScanner

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia, extraída nos termos do art. 19 parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, é reprodução fiel da matrícula de número **55.557**.

Uba, 20 de outubro de 2022


[] Fabiane Balão Ribeiro Reis
[] Dirceu Balão Ribeiro

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis de Uba - MG CNS: 03.891.9
Selo Eletrônico n.º GAH23891 Cód. Seg. 4833.6822.0077.1971
Quantidade de Atos Praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Dayse Edinolia da Silva - Auxiliar
Emol: R\$25,01 - T.F.J.: R\$ 6,83 - ISS: R\$ 0,71 - Valor Final: R\$ 34,55 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br



Pedido de Certidão N.º: **130.297**

Rua Vereador Rafael Girardi, 57, Centro - Uba/MG
Contato: 32 3531-5916

Pag. 3

Digitalizado com CamScanner

PARECER JURÍDICO

Projeto de lei 13/2026

ASSUNTO: Autoriza o Poder Público Municipal a promover alienação de bens imóveis, por meio de permuta, em consonância com o art. 48 da Lei Orgânica do Município

Direito Municipal – Projeto de Lei nº 13/2026 – Autorização legislativa para permuta de bens imóveis municipais – Alienação de área verde localizada no Loteamento Portal do Sol – Recebimento de imóveis particulares – Competência municipal – Iniciativa do Poder Executivo – Administração de bens públicos – Necessidade de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia, regularidade dominial, observância da Lei nº 14.133/2021 e cautelas urbanísticas relativas à natureza da área pública – Possibilidade jurídica condicionada à complementação da instrução e à adequação técnica da justificativa

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica o Projeto de Lei nº 13/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Guidoal, que “autoriza o Poder Público Municipal a promover alienação de bens imóveis, por meio de permuta, em consonância com o art. 48 da Lei Orgânica do Município”.

Conforme mensagem encaminhada pelo Executivo, a proposição tem por finalidade autorizar a permuta de bem imóvel pertencente ao Município, consistente em área verde localizada no Loteamento Portal do Sol, por imóveis pertencentes à empresa Conceitualizar Empreendimentos Imobiliários Ltda., sob a justificativa de reorganização e melhor aproveitamento do patrimônio público municipal.

O projeto descreve que o Município entregaria área verde localizada na Avenida Canários, com área de 2.071,15 m², retirada de área maior de 4.263,92 m², registrada na matrícula nº 55.557 do Cartório de Registro de Imóveis de Ubá, avaliada em R\$ 621.345,00. Em contrapartida, receberia sete lotes localizados na Quadra J, matriculados sob os nºs 55.442 a 55.448, avaliados conjuntamente em R\$ 647.107,50. O projeto prevê, ainda, que a permuta será realizada sem torna e que os custos de emolumentos e registros serão de responsabilidade da empresa interessada.

É o relatório. Passa-se à análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da competência municipal

A matéria insere-se na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, administrar seu patrimônio e dispor sobre bens municipais, observadas as normas constitucionais, legais e orgânicas aplicáveis.

A Lei Orgânica do Município de Guidoal prevê que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, instituir e arrecadar receitas, aplicar suas rendas, dispor sobre a administração, utilização e alienação de bens públicos e organizar os serviços locais. Também estabelece, em seu art. 47, que cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto aos bens utilizados em seus serviços.

Além disso, o art. 48 da Lei Orgânica dispõe expressamente que os bens móveis e imóveis do Município não poderão ser alugados, permutados, doados ou vendidos sem prévia autorização legislativa.

Desse modo, sob o aspecto da competência, a matéria pode ser submetida à apreciação da Câmara Municipal, pois envolve autorização legislativa para disposição patrimonial de bem municipal.

2.2. Da iniciativa

A iniciativa do projeto é adequada.

A administração dos bens municipais é atribuição própria do Poder Executivo, cabendo ao Prefeito gerir o patrimônio público, praticar atos administrativos e submeter ao Legislativo, quando necessário, os projetos de lei destinados à obtenção de autorização legislativa.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Guidoal também prevê que é de competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de leis que tratem de alienação, permuta ou empréstimo de imóveis do Município, desde que observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

Assim, tratando-se de projeto encaminhado pelo Poder Executivo para autorizar permuta de imóveis municipais, não se verifica vício de iniciativa.

2.3. Do mérito jurídico da permuta de imóvel público

A permuta de bem imóvel público é juridicamente possível, desde que observados requisitos materiais e formais próprios da alienação de bens públicos.

Nos termos do art. 76 da Lei nº 14.133/2021, a alienação de bens da Administração Pública deve estar subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, precedida de avaliação e, em regra, de licitação. No caso de bens imóveis, exige-se autorização legislativa, sendo dispensada a licitação, entre outras hipóteses, na permuta por outros imóveis que atendam às finalidades precípua da Administração, desde que observada avaliação prévia e eventual torna, quando cabível.

No caso concreto, o projeto contempla autorização legislativa específica, identifica os bens envolvidos, indica as respectivas matrículas e apresenta valores atribuídos aos

imóveis. Em análise inicial, observa-se que o imóvel municipal foi avaliado em R\$ 621.345,00, enquanto os imóveis particulares a serem recebidos foram avaliados em R\$ 647.107,50, havendo diferença positiva em favor do Município, no montante de R\$ 25.762,50.

Essa circunstância, por si só, não afasta a necessidade de instrução técnica completa. A vantagem econômica aparente deve estar amparada em laudos de avaliação idôneos, atuais e elaborados por profissional habilitado ou comissão competente, com metodologia mínima de aferição do valor de mercado. Além disso, a permuta não pode ser justificada apenas pelo valor dos imóveis: é indispensável demonstrar, de forma clara, qual interesse público concreto será atendido com a substituição patrimonial.

A principal cautela jurídica recai sobre a natureza do imóvel municipal descrito no projeto como "área verde". Em regra, áreas verdes oriundas de parcelamento do solo urbano possuem destinação urbanística específica e podem integrar o patrimônio público como espaços livres de uso comum ou áreas destinadas ao atendimento das funções urbanas do loteamento. A Lei Federal nº 6.766/1979 estabelece que, desde o registro do loteamento, passam a integrar o domínio do Município as vias, praças, espaços livres e áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos constantes do projeto e do memorial descritivo. A mesma lei também impõe restrições à alteração da destinação de espaços livres de uso comum, vias, praças e áreas destinadas a equipamentos urbanos.

Por essa razão, antes da aprovação final da proposição, recomenda-se que a Câmara exija do Executivo a comprovação técnica da possibilidade urbanística e ambiental da desafetação ou da alteração da destinação da área verde, se for o caso. Não basta que o imóvel esteja matriculado em nome do Município ou que possua avaliação econômica. É necessário verificar se a área pode juridicamente deixar de atender à finalidade pública originalmente prevista no loteamento, sem violação à legislação urbanística, ao projeto aprovado, ao memorial descritivo, à política urbana municipal e ao interesse coletivo dos moradores.

Dessa forma, a permuta é possível em tese, mas a regularidade jurídica da aprovação depende da adequada instrução do processo legislativo, especialmente quanto à natureza da área pública, ao interesse público, à avaliação e à regularidade dominial dos imóveis.

2.4. Dos aspectos orçamentários, patrimoniais e registrais

O projeto não cria, em princípio, despesa corrente obrigatória nem institui programa público novo. Trata-se de autorização para ato patrimonial específico, consistente na permuta de imóveis.

Ainda assim, a matéria possui reflexos patrimoniais relevantes e exige cautela quanto à demonstração da vantajosidade para o Município. A Lei Orgânica de Guioval prevê que nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem recurso disponível e crédito votado pela Câmara, e que projetos ou investimentos não constantes da lei orçamentária não poderão ser executados sem prévia autorização legislativa.

No caso, o projeto dispõe que os custos de emolumentos e registros serão de exclusiva responsabilidade da empresa interessada. Essa previsão é adequada, pois evita,

em tese, desembolso direto pelo Município. Todavia, recomenda-se que tal obrigação seja mantida expressamente no texto legal e reproduzida na escritura pública de permuta, com cláusula clara de responsabilidade da empresa por todos os custos cartorários, registrais, tributários eventualmente incidentes e demais despesas necessárias à efetivação do negócio.

Também é recomendável que a autorização legislativa fique condicionada à prévia verificação da regularidade das matrículas, inexistência de ônus impeditivos, certidões imobiliárias atualizadas, manifestação do setor técnico responsável pelo planejamento urbano e emissão de parecer administrativo quanto à conveniência da operação.

III – NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO

Embora o Projeto de Lei nº 13/2026 seja juridicamente possível em tese, recomenda-se que sua tramitação seja condicionada à complementação da instrução pelo Poder Executivo, com a juntada, ao menos, dos seguintes elementos:

- a) laudo de avaliação individualizado e atualizado dos imóveis envolvidos, com identificação do responsável técnico e metodologia utilizada;
- b) certidões atualizadas das matrículas dos imóveis objeto da permuta;
- c) memorial descritivo e croqui/planta da área municipal a ser destacada da matrícula nº 55.557;
- d) comprovação da regularidade urbanística da área verde e manifestação técnica sobre a possibilidade de alteração de sua destinação, desafetação ou alienação;
- e) justificativa administrativa específica demonstrando o interesse público concreto e a finalidade pública dos imóveis que serão recebidos pelo Município;
- f) manifestação do setor de planejamento urbano, obras ou órgão equivalente, atestando que a permuta não compromete o sistema de áreas públicas, áreas verdes, equipamentos urbanos, drenagem, circulação, lazer, meio ambiente urbano ou demais funções urbanísticas do loteamento;
- g) minuta ou diretrizes da escritura pública de permuta, com previsão expressa de inexistência de torna em favor da empresa e de responsabilidade da empresa por todos os custos de emolumentos e registros.

Além disso, recomenda-se avaliar a inclusão, no próprio texto do projeto, de dispositivo condicionando a formalização da permuta à comprovação da regularidade dominial, urbanística, ambiental e registral dos imóveis, bem como à manutenção da vantagem econômica e administrativa para o Município.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela viabilidade jurídica condicionada do Projeto de Lei nº 13/2026, por se tratar de matéria de competência municipal, de iniciativa adequada do Poder Executivo e compatível, em tese, com a possibilidade de autorização legislativa para permuta de bens imóveis municipais.

Contudo, considerando que o imóvel municipal é descrito como área verde localizada em loteamento, a aprovação da proposição deve ser precedida de instrução

técnica mais robusta, especialmente quanto à regularidade urbanística, possibilidade de desafetação ou alteração de destinação, avaliação dos imóveis, demonstração do interesse público e comprovação da vantajosidade da operação.

Assim, recomenda-se que o projeto não seja deliberado definitivamente sem a prévia juntada dos documentos e manifestações técnicas indicados, podendo prosseguir após a complementação da instrução e, se necessário, com adequação redacional para explicitar as condicionantes jurídicas da permuta.

É o parecer.

Guidoval, 15 de junho de 2026.

LEONARDO
FREDERICO DE
MORAIS
FERREIRA:7511763065
3

Assinado de forma digital por
LEONARDO FREDERICO DE
MORAIS FERREIRA:7511763065
Data: 2026.06.14 16:49:14 -03'00'

Leonardo Frederico de Moraes Ferreira

OAB/MG 73.808.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoal/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoal.mg.leg.br | (32) 3578-1405

COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos o **Projeto de Lei nº13/2026** de Autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Público Municipal a promover alienação de Bens Imóveis, por meio de permuta, em consonância com o artigo 48 da lei orgânica do Município ";

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 15 de Junho de 2026.

Presidente: Ricardo Pereira da Fonseca

Membro: Julimar Rezende da Silva

Membro: Fernando Tadeu Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

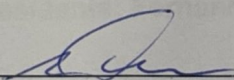
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

Nós membros desta Comissão, analisamos o **Projeto de Lei nº13/2026** de Autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Público Municipal a promover alienação de Bens Imóveis, por meio de permuta, em consonância com o artigo 48 da lei orgânica do Município ";

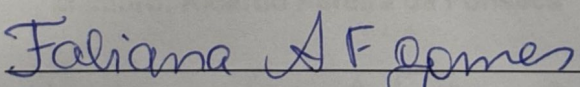
Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

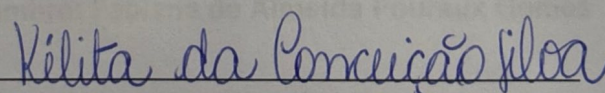
Guidoval/MG, 15 de Junho de 2026.



Presidente: Michel Ângelo Carlos Pinheiro



Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes



Membro: Kélita da Conceição Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoal/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoal.mg.leg.br | (32) 3578-1405

COMISSÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos o **Projeto de Lei nº13/2026** de Autoria do Poder Executivo, que " Autoriza o Poder Público Municipal a promover alienação de Bens Imóveis, por meio de permuta, em consonância com o artigo 48 da lei orgânica do Município ";

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoval/MG, 15 de Junho de 2026.

Presidente: Fernando Tadeu Gonçalves

Membro: Ricardo Pereira da Fonseca

Membro: Fabiana de Almeida Fouraux Gomes